



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 1.941
29 DE SETEMBRO DE 2023
Nº PÁGS: 42

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023

Tipo:	Inexigibilidade.
Objeto:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E ACOMODAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, DURANTE O PERÍODO DE REFORMA DO PRÉDIO DA SEDE PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	LEONARDO DE JESUS MALER, vencedora do lote 01.
Valor total:	R\$ 48.000,00.
Ibiporã, 29 de setembro de 2023. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 493/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.0004.2.030.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
162 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	88.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
625 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
628 - 3.3.90.33.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
767 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
Total Suplementação:		158.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA FINANCEIRA	
04.001.04.123.0004.2.028.	ASSESSORIA FINANCEIRA	
105 - 3.1.90.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	37.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.123.0004.2.029.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
132 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16.000,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.0004.2.030.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
164 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
168 - 3.3.90.93.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
620 - 3.1.90.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
725 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.451.0008.1.024.	MELHORIA NO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL	
746 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
Total Redução:		158.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

JULIAN JONES CABRAL **KÊMIL EL KADRI** **JOSÉ MARIA FERREIRA**
Diretor Contábil Secretário de Finanças Prefeito

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: PLSS SOLUÇÕES LTDA.

Proc. Adm. nº 738/2.023 – Processo Dispensa nº 25/2.023 – Contrato nº 309/2.023 – Protocolo nº 10.783/2.023.

OBJETO: Contratação de serviços de correio eletrônico corporativo (e-mail), com capacidade individual de 5GB cada.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para migração/implantação será de 10 dias, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.088,00 (vinte e três mil e oitenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2.024.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE
1902	15.001.19.126.0015.2.126.3.3.90.40.00.00.	31000

GESTOR DO CONTRATO:

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Paulo César Domingues Balconi	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Henrique Vicentine	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
Rangel Hideaki Yoshimura	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de setembro de 2.023.

Ibiporã, 28 de setembro de 2.023.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÃ – HOSPITAL CRISTO REI

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022 – CONTRATO Nº 517/2022 – PROTOCOLO 13143/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 02 de Outubro de 2024, conforme previsão no artigo 57, II, e § 2º da Lei nº 8.666/1.993 e na CLÁUSULA QUATORZE do referido Contrato.
- Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 3.382.267,08** (Três milhões, trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos), para fazer frente ao período renovado.

DOTAÇÃO: REDUZIDO 1286 – FONTE 303

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28 de Setembro 2023

Ibiporã, 28 de Setembro 2023.

JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Errata da Resolução nº 022/2023
Publicado na Edição nº 1.938/2.023 de 26 de Setembro de 2.023.

ERRATA da Resolução nº 022/2023, que Aprova o Plano de Aplicação da Organização da Sociedade Civil – OSC Lar Padre Leone referente à Termo de Colaboração nº 05/2023 celebrado entre o Município de Ibiporã e a OSC Lar Padre Leone oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

Onde se lê: Artigo 1º- Aprovar o Plano de Aplicação da Organização da Sociedade Civil – OSC Lar Padre Leone, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) referente à Termo de Colaboração nº 05/2023 celebrado entre o Município de Ibiporã e a OSC Lar Padre Leone oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FMAS.

Leia-se: Artigo 1º- Aprovar o Plano de Aplicação da Organização da Sociedade Civil – OSC Lar Padre Leone, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) referente à Termo de Colaboração nº 05/2023 celebrado entre o Município de Ibiporã e a OSC Lar Padre Leone oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Ibiporã, 27 de Setembro 2023.

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
IBIPORÃ



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO 007/2023

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 007/2010, considerando o Relatório 07/2023 da Comissão de Verificação e o Parecer nº 021/2023 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º RENOVAR por 5 (cinco) anos, autorização de funcionamento do Ensino Fundamental da Escola Professora Alice Roma Botti Schmitt, localizado na Rua Bandeirantes 15, Jardim Sant Anna, Ibiporã, Paraná.

Art. 2º A Escola Professora Alice Roma Botti Schmitt tem como mantenedora a Prefeitura Municipal de Ibiporã.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/05/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 29 de setembro de 2023.

Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021



PREFEITURA DE
IBIPORÃ



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO 003/2023

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 007/2010, considerando o Relatório 05/2023 da Comissão de Verificação e o Parecer nº 019/2023 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º RENOVAR por 5 (cinco) anos, autorização de funcionamento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Professora Almerinda Felizetti do Nascimento, localizado na Rua Primavera 510, Jardim Eden, Ibiporã, Paraná.

Art. 2º A Escola Municipal Professora Almerinda Felizetti do Nascimento tem como mantenedora a Prefeitura Municipal de Ibiporã.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/02/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 29 de setembro de 2023.

Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

Avenida Prefeito Mário de Menezes, 1013 – Complexo Sócioeducativo, Turístico e Cultural de Ibiporã
Telefones: 3178-0390 / 3178-0391 / 3178-0393 / 3178-0394 – educacao@ibipora.pr.gov.br
CEP 86.200-000 - Ibiporã / PR

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA DE
IBIPORÃ



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO 010/2023

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 007/2010, considerando o Relatório 04/2023 da Comissão de Verificação e o Parecer nº 024/2023 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º RENOVAR por 5 (cinco) anos, autorização de funcionamento do Ensino Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Aracy Salinet Vieira, localizado na Rua São Vicente de Paula, 155, Centro, Ibiporã, Paraná.

Art. 2º O Centro Municipal de Educação Infantil Professora Aracy Salinet Vieira tem como mantenedora a Prefeitura Municipal de Ibiporã.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/04/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 29 de setembro de 2023.

Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 176/2021

Avenida Prefeito Mário de Menezes, 1013 – Complexo Sócioeducativo, Turístico e Cultural de Ibiporã
Telefones: 3178-0390 / 3178-0391 / 3178-0393 / 3178-0394 – educacao@ibipora.pr.gov.br
CEP 86.200-000 - Ibiporã / PR

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA DE
IBIPORÃ



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO 009/2023

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 007/2010, considerando o Relatório 06/2023 da Comissão de Verificação e o Parecer nº 017/2023 do Conselho Municipal de Educação,


RESOLVE

Art. 1º RENOVAR por 5 (cinco) anos, autorização de funcionamento do Ensino Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Carinho Materno, localizado na Praça Ciro Ibirá de Barros, 173, Centro, Ibiporã, Paraná.

Art. 2º O Centro Municipal de Educação Infantil Carinho Materno tem como mantenedora a Prefeitura Municipal de Ibiporã.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/07/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 29 de setembro de 2023.


Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

Avenida Prefeito Mário de Menezes, 1013 – Complexo Sócioeducativo, Turístico e Cultural de Ibiporã
Telefones: 3178-0390 / 3178-0391 / 3178-0393 / 3178-0394 – educacao@ibipora.pr.gov.br
CEP 86.200-000 - Ibiporã / PR

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA DE
IBIPORÃ



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO 006/2023

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 007/2010, considerando o Relatório 11/2023 da Comissão de Verificação e o Parecer nº 018/2023 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º **RENOVAR** por 5 (cinco) anos, autorização de funcionamento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, localizado na Rua Vicente Alves 76, Taquara do Reino, Ibiporã, Paraná.

Art. 2º A Escola Municipal Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco tem como mantenedora a Prefeitura Municipal de Ibiporã.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/05/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 29 de setembro de 2023.

Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

Avenida Prefeito Mário de Menezes, 1013 – Complexo Sócioeducativo, Turístico e Cultural de Ibiporã
Telefones: 3178-0390 / 3178-0391 / 3178-0393 / 3178-0394 – educacao@ibipora.pr.gov.br
CEP 86.200-000 - Ibiporã / PR

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA DE
IBIPORÃ



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO 005/2023

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 007/2010, considerando o Relatório 08/2023 da Comissão de Verificação e o Parecer nº 022/2023 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º RENOVAR por 5 (cinco) anos, autorização de funcionamento do Ensino Infantil e Fundamental do Complexo Educacional Municipal Professora Ivanildes Gonçalves Nalin, localizado na Rua Santa Mariana 180, Jd Santa Paula, Ibiporã, Paraná.

Art. 2º O Complexo Educacional Municipal Professora Ivanildes Gonçalves Nalin tem como mantenedora a Prefeitura Municipal de Ibiporã.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/05/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 29 de setembro de 2023.

Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

Avenida Prefeito Mário de Menezes, 1013 – Complexo Sócioeducativo, Turístico e Cultural de Ibiporã
Telefones: 3178-0390 / 3178-0391 / 3178-0393 / 3178-0394 – educacao@ibipora.pr.gov.br
CEP 86.200-000 - Ibiporã / PR

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA DE
IBIPORÃ



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO 011/2023

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 007/2010, considerando o Relatório 12/2023 da Comissão de Verificação e o Parecer nº 025/2023 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º RENOVAR por 5 (cinco) anos, autorização de funcionamento do Ensino Infantil do Colégio Santa Marta, localizado na Avenida Juscelino Kubtscheck, 266, Jardim Brasília, Ibiporã, Paraná.

Art. 2º O Colégio Santa Marta tem como mantenedora a Associação Civil Tommaso Reggio da Congregação dos Irmãos de Santa Marta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/12/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 29 de setembro de 2023.


Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

Avenida Prefeito Mário de Menezes, 1013 – Complexo Sócioeducativo, Turístico e Cultural de Ibiporã
Telefones: 3178-0390 / 3178-0391 / 3178-0393 / 3178-0394 – educacao@ibipora.pr.gov.br
CEP 86.200-000 - Ibiporã / PR

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA DE
IBIPORÃ



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO 004/2023

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 007/2010, considerando o Relatório 09/2023 da Comissão de Verificação e o Parecer nº 020/2023 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º RENOVAR por 5 (cinco) anos, autorização de funcionamento do Ensino Infantil e Fundamental do Complexo Educacional Municipal Professora Vera Lúcia Pansardi Casagrande, localizado na Rua Rio de Janeiro 283, Conj. Henrique Alves Pereira, Ibiporã, Paraná.

Art. 2º O Complexo Educacional Municipal Professora Vera Lúcia Pansardi Casagrande tem como mantenedora a Prefeitura Municipal de Ibiporã.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/03/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 29 de setembro de 2023.


Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

Avenida Prefeito Mário de Menezes, 1013 – Complexo Sócioeducativo, Turístico e Cultural de Ibiporã
Telefones: 3178-0390 / 3178-0391 / 3178-0393 / 3178-0394 – educacao@ibipora.pr.gov.br
CEP 86.200-000 - Ibiporã / PR

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA DE
IBIPORÃ



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO 008/2023

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 007/2010, considerando o Relatório 09/2023 da Comissão de Verificação e o Parecer nº 023/2023 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º RENOVAR por 5 (cinco) anos, autorização de funcionamento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Professora Helena Hatsue Kakitani, localizado na Avenida Engenheiro Francisco Beltrão 1005, Centro, Ibiporã, Paraná.

Art. 2º A Escola Municipal Professora Helena Hatsue Kakitani tem como mantenedora a Prefeitura Municipal de Ibiporã.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/05/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 29 de setembro de 2023.


Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

Avenida Prefeito Mário de Menezes, 1013 – Complexo Sócioeducativo, Turístico e Cultural de Ibiporã
Telefones: 3178-0390 / 3178-0391 / 3178-0393 / 3178-0394 – educacao@ibipora.pr.gov.br
CEP 86.200-000 - Ibiporã / PR



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº. 088, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DESCLASSIFICA E CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE **Fiscal de Obras Tributos e Posturas E ENGENHEIRO** DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 039/2019.**

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** das candidatas abaixo relacionadas, tendo em vista que as mesmas convocadas por meio do Edital nº. 082, de 21 de setembro de 2023, **não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Fiscal de Obras Tributos e Posturas** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
7º	TALITA CARVALHO DOMINGUES

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENGENHEIRO** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
3º	ANGELA YUKI HASEGAWA

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Fiscal de Obras Tributos e Posturas** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
8º	MEIRE KIKO NOZAKI ARABORI

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENGENHEIRO** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
4º	JOÃO PAULO VIEIRA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EDITAL Nº. 089, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DESCLASSIFICA E CONVOCA CANDIDATAS DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PSICÓLOGO, DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 027/2022.**

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma, convocada por meio do Edital nº. 083, de 21 de setembro de 2023, **não se apresentou para providenciar os documentos necessários e exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PSICÓLOGO** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
20º	MARIA JOSCILANE DE BRITO SOUSA

FACE HABILITAÇÃO em Teste Seletivo fica a candidata abaixo, **CONVOCADA** a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PSICÓLOGO** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
21º	PATRICIA NICOLLI MENDES

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Teste Seletivo automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº. 595, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Concede Licença Maternidade para empregada pública do Município de Ibiporã.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 392 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o pedido requerido pelo Protocolo nº. 11290/2023 – 25/09/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à empregada pública JULIANA MOTTA GONCALVES DE JESUS, matrícula 91331, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutico, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir de 25 de setembro de 2023 até 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, concedida para a empregada pública acima citada, a partir de 23 de janeiro de 2024 com término em 22 de março de 2024.

Art. 3º. Fica estabelecido o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença à Gestante (Maternidade).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PORTARIA Nº 596, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Designa servidora para responder pela Função de Confiança de Coordenadora do Centro de Abastecimento Farmacêutico de Ibiporã – CAFI, e atribui a gratificação símbolo FC-5.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã,

CONSIDERANDO a comunicação interna sob o protocolo de nº 13723/23 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar *interinamente e com ônus* a servidora ERICA FOLLY ROSA DE MARCHI – matrícula 43461, para responder pela Função de Confiança como Coordenadora do Centro de Abastecimento Farmacêutico de Ibiporã – CAFI, símbolo FC-5, da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, durante o período de licença maternidade da atual coordenadora JULIANA MOTTA GONCALVES DE JESUS, matrícula 91331.

Art. 2º. A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 25 de setembro de 2023, e revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 597, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Concede Licença para Amamentação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 112, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido requerido por meio do protocolo 11095/23.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora LILIAN COSTA PELA BARBOSA DA SILVA, matrícula 47641, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce o cargo de Professor 40h, a Licença para Amamentação de 01 (uma) hora por dia, a partir do dia 25 de setembro de 2023.

Art. 2º. Fica estabelecido a servidora o retorno ao seu horário normal de atividades laborais após o término da Licença para Amamentação, a partir de 28 de março de 2024, conforme laudo emitido pela Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 598, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Concede à servidora Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III e alínea “b” da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido da servidora requerido pelo Protocolo 11299/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora JECIMERE FERREIRA MAILKUT PIRES, matrícula 47881, a Licença por Falecimento de Pessoa da Família de 08 (oito) dias a partir de 24 de setembro de 2023.

Art. 2º. Fica estabelecido à servidora o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº. 084, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DECLASSIFICA E CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE

Professor (atuar no ensino fundamental – anos iniciais – 1º ao 5º ano) 40h, EDUCADOR INFANTIL, CUIDADOR SOCIAL, Médico Clínico Geral 20h, EDUCADOR INFANTIL, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 039/2019.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos convocados por meio do Edital nº. 074, de 28 de agosto de 2023 **não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Professor (atuar no ensino fundamental – anos iniciais – 1º ao 5º ano)** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
48º	PALOMA COSTA CHAGAS SOUZA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Educador Infantil** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
8ºAFRO	MARIA ANDREA FERNANDES

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Médico Clínico Geral** – Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
34º	LARISSA NAVARRO AKIYOSHI

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Professor (atuar no ensino fundamental – anos iniciais – 1º ao 5º ano)** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
50º	VIVIANE FERREIRA AZEVEDO
51º	ALDRYN ROBERTA VILLAS BÔAS

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Educador Infantil** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
9º AFRO	AMABILE EVANGELISTA PEREIRA GERMINARO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CUIDADOR SOCIAL** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
6º AFRO	SILAS LOPES DA SILVA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Médico Clínico Geral** – Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
36º	JULIANA AKEMI MURAGUCHI KOGUSHI

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, **DESCCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EDITAL Nº. 085, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DESCCLASSIFICA CANDIDATA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE **EDUCADOR SOCIAL**, DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 027/2022.**

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma, convocada por meio do Edital nº. 004, de 24 de janeiro de 2022, **não se apresentou após o prazo concedido na Portaria 124 de 15 de fevereiro 2023, para providenciar os documentos necessários e exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR SOCIAL** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
7º	KARINA DE SOUZA FERREIRA

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EDITAL Nº. 086, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DESCCLASSIFICA E CONVOCA CANDIDATOS DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE SANITÁRIO E ASSISTENTE SOCIAL 40hrs, DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 027/2022.**

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos, convocados por meio do Edital nº. 077, de 29 de agosto de 2023 e Edital nº080, de 13 de setembro de 2023, **não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE SANITÁRIO** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
23º	WILLIAN OLIVEIRA DA CRUZ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ASSISTENTE SOCIAL** - Jornada Semanal de 30 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
06º	GLAUCIA LEQUIZE MATOS

FACE HABILITAÇÃO em Teste Seletivo ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE SANITÁRIO** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
24º	MAGDA LINO DE ALMEIDA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ASSISTENTE SOCIAL** - Jornada Semanal de 30 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
07º	TANIA PATRICIA BELLEZI

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Teste Seletivo automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº 6527/2023
DESMEMBRAMENTO LOTE 05 QUADRA 01
CONDOMÍNIO HORIZONTAL MARAJOARA
DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ- PR

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº 355/2023, DATADO DE 05 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 6527/2023.

Art. 1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de PARCELAMENTO DO SOLO POR DESMEMBRAMENTO, DO LOTE 05 (CINCO) DA QUADRA 01 (UM), DO CONDOMÍNIO HORIZONTAL MARAJOARA, neste Município, medindo 3.973,00M² (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS METROS QUADRADOS) matrícula de Cartório nº 11.217, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

ÁREA ÚTIL DO LOTE 05.....	3.875,75M²
SERVIDÃO ADM DO LOTE 05.....	97,25M²

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR
FREDERICO
ALIANO:
00776914901
JUNIOR FREDERICO ALIANO
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

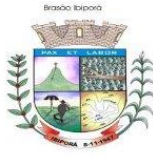
Assinado digitalmente por JUNIOR FREDERICO ALIANO:
00776914901
Data: 2023.09.22 17:55:41 -03'00'
Assinado de forma digital por
JOSE MARIA FERREIRA:
06325637968
Data: 2023.09.22 17:55:41 -03'00'

JOSE MARIA
FERREIRA:063256
37968
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Janaina-2888

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº 6527/2023
DESMEMBRAMENTO LOTE 06 QUADRA 01
CONDOMINIO HORIZONTAL MARAJOARA
DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ- PR

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº 356/2023, DATADO DE 05 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 6527/2023.

Art. 1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de PARCELAMENTO DO SOLO POR DESMEMBRAMENTO, DO LOTE 06 (SEIS) DA QUADRA 01 (UM), DO CONDOMINIO HORIZONTAL MARAJOARA, neste Município, medindo 3.106,11M² (TRÊS MIL, CENTO E SEIS, ONZE METROS QUADRADOS) matrícula de Cartório nº 17.467 ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

ÁREA ÚTIL DO LOTE 06..... 2.949,59M²
SERVIDÃO ADM DO LOTE 06..... 156,52M²

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JUNIOR
FREDERICO
ALIANO:**
00776914901

Assinado digitalmente por JUNIOR
FREDERICO ALIANO:00776914901
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB
eCPS=A1, OU=AC SERVIDA RFB,
OU=26718487000136, OU=PRESENCIAL,
CN=JUNIOR FREDERICO ALIANO,
O=78914901

Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.01 14:22:30
Fonte: Raster Versão: 10.0.0

JUNIOR FREDERICO ALIANO
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

**JOSE MARIA
FERREIRA:06325637**
968

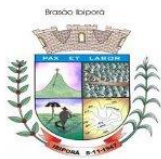
Assinado de forma digital por JOSE
MARIA FERREIRA:06325637968
Dados: 2023.09.22 17:56:20 -03'00'

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Janaina-2888

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº 6527/2023
DESMEMBRAMENTO LOTE 06A QUADRA 01
CONDOMINIO HORIZONTAL MARAJOARA
DO MUNÍCIPIO DE IBIPORÃ- PR

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº 357/2023, DATADO DE 05 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 6527/2023.

Art. 1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de PARCELAMENTO DO SOLO POR DESMEMBRAMENTO, DO LOTE 06A (SEIS "A") DA QUADRA 01 (UM), DO CONDOMINIO HORIZONTAL MARAJOARA, neste Município, medindo 1.500,00M² (MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS) matrícula de Cartório nº 17.468 ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

ÁREA ÚTIL DO LOTE 06A..... 1.463,20M²
SERVIDÃO ADM..... 36,80M²

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JUNIOR
FREDERICO
ALIANO:
00776914901**

Assinado digitalmente por JUNIOR
FREDERICO ALIANO:00776914901
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-GPF A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=26718487000136, ou=PRESENCIAL,
cn=JUNIOR FREDERICO ALIANO,
00776914901

Junior: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-09-01 14:22:20
Font Reader Versão: 10.0.0
JUNIOR FREDERICO ALIANO
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

**JOSE MARIA
FERREIRA:0632563
7968**

Assinado de forma digital por
JOSE MARIA
FERREIRA:06325637968
Dados: 2023.09.22 17:57:06
-03'00'

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Janaina-2888

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº 6527/2023
DESMEMBRAMENTO LOTE 7 QUADRA 2
CONDOMINIO HORIZONTAL MARAJOARA
DO MUNÍCIO DE IBIPORÃ- PR

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº 358/2023, DATADO DE 05 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 6527/2023.

Art. 1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de PARCELAMENTO DO SOLO POR DESMEMBRAMENTO, DO LOTE 7 (SETE) DA QUADRA 2 (DOIS), DO CONDOMINIO HORIZONTAL MARAJOARA, neste Município, medindo 2.499,35M² (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE, TRINTA E CINCO METROS QUADRADOS) matrícula de Cartório nº 18.665 ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 7 REMANESCENTE..... 2.424,20M²
LOTE 7 PARTE..... 75,15M²

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JUNIOR
FREDERICO
ALIANO:**
00776914901

Assinado digitalmente por JUNIOR FREDERICO ALIANO:00776914901
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=2615487000136, OU=PRESENCIAL, CN=JUNIOR FREDERICO ALIANO:00776914901
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.01 14:23:10
Foxit Reader Versão: 10.0.0

JUNIOR FREDERICO ALIANO
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

**JOSE MARIA
FERREIRA:0632
5637968**
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOSE MARIA FERREIRA:06325637968
Dados: 2023.09.22 17:58:16 -03'00'

Janaina-2888

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº 6527/2023
DESMEMBRAMENTO LOTE 8 QUADRA 3
CONDOMINIO HORIZONTAL MARAJOARA
DO MUNÍCIPIO DE IBIPORÃ- PR

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº 359/2023, DATADO DE 05 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 6527/2023.

Art. 1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de PARCELAMENTO DO SOLO POR DESMEMBRAMENTO, DO LOTE 8 (OITO) DA QUADRA 3 (TRES), DO CONDOMINIO HORIZONTAL MARAJOARA, neste Município, medindo 3.000,00M² (TRÊS MIL METROS QUADRADOS) matrícula de Cartório nº 12.457 ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

ÁREA ÚTIL DO LOTE 8..... 2.962,50M²
SERVIDÃO ADM DO LOTE 8..... 37,50M²

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JUNIOR
FREDERICO
ALIANO:**
00776914901

Assinado digitalmente por JUNIOR FREDERICO ALIANO:00776914901
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AT, OU=AC SERASA RFB, OU=26718487000136, OU=PRESENCIAL, CN=JUNIOR FREDERICO ALIANO:00776914901
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.01 14:21:47
Font: Reader, Versão: 10.0.0

JUNIOR FREDERICO ALIANO
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

**JOSE MARIA
FERREIRA:063256379**
68

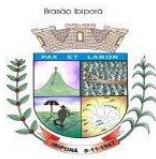
Assinado de forma digital por JOSE MARIA FERREIRA:06325637968
Dados: 2023.09.22 17:59:02 -03'00'

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Janaina-2888

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº 6527/2023
DESMEMBRAMENTO LOTE 29 QUADRA 3
CONDOMINIO HORIZONTAL MARAJOARA
DO MUNÍCIPIO DE IBIPORÃ- PR

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº 360/2023, DATADO DE 05 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 6527/2023.

Art. 1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de PARCELAMENTO DO SOLO POR DESMEMBRAMENTO, DO LOTE 29 (VINTE E NOVE) DA QUADRA 3 (TRÊS), DO CONDOMINIO HORIZONTAL MARAJOARA, neste Município, medindo 3.000,00M² (TRÊS MIL METROS QUADRADOS), ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

ÁREA ÚTIL DO LOTE 29..... 2.887,50M²
SERVIDÃO ADM DO LOTE 29..... 112,50M²

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO:
00776914901

Assinado digitalmente por JUNIOR FREDERICO ALIANO:
00776914901
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=26718487000136, OU=PRESENCIAL, CN=JUNIOR FREDERICO ALIANO/00776914901
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.01 14:21:30
Font Reader Versão: 10.0.0

JUNIOR FREDERICO ALIANO
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSE MARIA FERREIRA:
06325637968
637968

Assinado de forma digital por JOSE MARIA FERREIRA:06325637968
Dados: 2023.09.22 17:59:35 -03'00'

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Janaina-2888

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº 6527/2023
DESMEMBRAMENTO LOTE 06 QUADRA 4
CONDOMÍNIO HORIZONTAL MARAJOARA
DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ- PR

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº 361/2023, DATADO DE 05 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 6527/2023.

Art. 1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de PARCELAMENTO DO SOLO POR DESMEMBRAMENTO, DO LOTE 06 (SEIS) DA QUADRA 4 (QUATRO), DO CONDOMÍNIO HORIZONTAL MARAJOARA, neste Município, medindo 3.000,00M² (TRÊS MIL METROS QUADRADOS) matrícula de Cartório nº 11.600 ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

ÁREA ÚTIL DO LOTE 06..... 2.887,50M²
SERVIDÃO ADM DO LOTE 06..... 112,50M²

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JUNIOR
FREDERICO
ALIANO:**
00776914901

Assinado digitalmente por JUNIOR FREDERICO
ALIANO.00776914901
DN: C=BR, O=SP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e-CPF
AT=OSIRAC SERRAIA RFB, CN=28718487000136,
C=PRESENCIAL, CN=JUNIOR FREDERICO
ALIANO.00776914901
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.21 14:21:15
Foxit Reader Versão: 10.0.0

JUNIOR FREDERICO ALIANO
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

**JOSE MARIA
FERREIRA:063256
37968**

Assinado de forma digital por
JOSE MARIA
FERREIRA:06325637968
Dados: 2023.09.22 18:00:07
-03'00'

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Janaina-2888

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº 6527/2023
DESMEMBRAMENTO LOTE 31 QUADRA 4
CONDOMÍNIO HORIZONTAL MARAJOARA
DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ- PR

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº 362/2023, DATADO DE 05 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 6527/2023.

Art. 1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de PARCELAMENTO DO SOLO POR DESMEMBRAMENTO, DO LOTE 31 (TRINTA E UM) DA QUADRA 4 (QUATRO), DO CONDOMÍNIO HORIZONTAL MARAJOARA, neste Município, medindo 3.000,00M² (TRÊS MIL METROS QUADRADOS) matrícula de Cartório nº 10.760 ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

ÁREA ÚTIL DO LOTE 31..... 2.887,50M²
SERVIDÃO ADM DO LOTE 31..... 112,50M²

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO:
00776914901

Assinado digitalmente por JUNIOR FREDERICO ALIANO:00776914901
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RSB e-CPF AT, OU=AC SERASA RFB, OU=207156407000136, OU=PRESENCIAL, CN=JUNIOR FREDERICO ALIANO:00776914901
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-09-01 14:20:59
Font Reader Versão: 10.0.0

JUNIOR FREDERICO ALIANO
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSE MARIA FERREIRA:06325637968
25637968

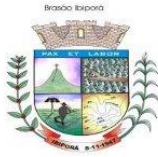
Assinado de forma digital por JOSE MARIA FERREIRA:06325637968
Dados: 2023.09.22 18:00:47 -03'00'

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Janaina-2888

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº 6527/2023
DESMEMBRAMENTO LOTE 5 QUADRA 7
CONDOMINIO HORIZONTAL MARAJOARA
DO MUNÍCIPIO DE IBIPORÃ- PR

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº 363/2023, DATADO DE 05 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 6527/2023.

Art. 1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de PARCELAMENTO DO SOLO POR DESMEMBRAMENTO, DO LOTE 5 (CINCO) DA QUADRA 7 (SETE), DO CONDOMINIO HORIZONTAL MARAJOARA, neste Município, medindo 2.788,99M² (DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO, NOVENTA E NOVE METROS QUADRADOS) matrícula de Cartório nº 15.464 ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 5 REMANESCENTE.....	2.750,50M ²
LOTE 5-PARTE (A DESAPROPRIAR).....	38,49M ²
SERVIDÃO ADM DO LOTE 5.....	96,189M ²

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR
FREDERICO
ALIANO:
00776914901

Assinado digitalmente por JUNIOR FREDERICO ALIANO:
00776914901
CNPJ: 07.093.000/0001-03 | O/Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, CN=RFB e-CPF A1, DN=AC
=SEFAZ/PR, OU=IBIPORÁ/PR, OU=PREFEITURA
CNP=JUNIOR FREDERICO ALIANO/00776914901
Data: 2023.09.22 18:01:43
Localidade: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.22 18:01:43
Fonte: Reader Versão: 10.0.0

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSE MARIA
FERREIRA:0632563
7968

Assinado de forma digital por
JOSE MARIA
FERREIRA:06325637968
Data: 2023.09.22 18:01:43
-03'00'

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Janaina-2888

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº 6527/2023
DESMEMBRAMENTO LOTE 6 QUADRA 7
CONDOMINIO HORIZONTAL MARAJOARA
DO MUNÍCIPIO DE IBIPORÃ- PR

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº 364/2023, DATADO DE 05 DE JULHO DE 2023.

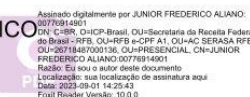
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 6527/2023.

Art. 1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de PARCELAMENTO DO SOLO POR DESMEMBRAMENTO, DO LOTE 6 (SEIS) DA QUADRA 7 (SETE), DO CONDOMINIO HORIZONTAL MARAJOARA, neste Município, medindo 3.038,00M² (TRÊS MIL E TRINTA E OITO METROS QUADRADOS), ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 6 REMANESCENTE.....	2.958,86M²
LOTE 6-PARTE (A DESAPROPRIAR).....	79,14M²
SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DO LOTE 6.....	105,00M²

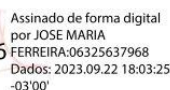
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO:
00776914901



JUNIOR FREDERICO ALIANO
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSE MARIA FERREIRA:06325637968
37968



JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Janaina-2888

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº 6527/2023
DESMEMBRAMENTO LOTE 1 QUADRA 8
CONDOMINIO HORIZONTAL MARAJOARA
DO MUNÍCIPIO DE IBIPORÃ- PR

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº 365/2023, DATADO DE 05 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 6527/2023.

Art. 1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de PARCELAMENTO DO SOLO POR DESMEMBRAMENTO, DO LOTE 1 (UM) DA QUADRA 8 (OITO), DO CONDOMINIO HORIZONTAL MARAJOARA, neste Município, medindo 3.984,36M² (TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO, TRINTA E SEIS METROS QUADRADOS) matrícula de Cartório nº 16.088 ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

AREA UTIL DO LOTE 1..... 3.924,36M²
SERVIDÃO ADM DO LOTE 1..... 60,00M²

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JUNIOR
FREDERICO
ALIANO:
00776914901**

Assinado digitalmente por JUNIOR FREDERICO ALIANO.00776914901
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AT, OU=AC SERASA RFB, OU=26718640700136, OU=PRESENCIAL, CN=JUNIOR FREDERICO ALIANO.00776914901
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-09-01 14:25:28
Font Reader Versão: 10.0.0

JUNIOR FREDERICO ALIANO
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

**JOSE MARIA
FERREIRA:0632
5637968**

Assinado de forma digital por JOSE MARIA FERREIRA.06325637968
Dados: 2023.09.22 18:04:01 -03'00'

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Janaina-2888

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº 6527/2023
DESMEMBRAMENTO LOTE 2 QUADRA 8
CONDOMINIO HORIZONTAL MARAJOARA
DO MUNÍCIPIO DE IBIPORÃ- PR

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº 366/2023, DATADO DE 05 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 6527/2023.

Art. 1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de PARCELAMENTO DO SOLO POR DESMEMBRAMENTO, DO LOTE 2 (DOIS) DA QUADRA 8 (OITO), DO CONDOMINIO HORIZONTAL MARAJOARA, neste Município, medindo 4.000,00M² (QUATRO MIL METROS QUADRADOS) matrícula de Cartório nº 18.599 ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

AREA UTIL DO LOTE 2..... 3.940,0M²
SERVIDÃO ADM DO LOTE 2..... 60,00M²

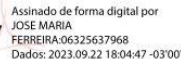
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO:
00776914901



JUNIOR FREDERICO ALIANO
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSE MARIA FERREIRA:06325637968
968



JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Janaina-2888

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº 6527/2023
DESMEMBRAMENTO LOTE 3 QUADRA 8
CONDOMINIO HORIZONTAL MARAJOARA
DO MUNÍCIPIO DE IBIPORÃ- PR

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº 367/2023, DATADO DE 05 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 6527/2023.

Art. 1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de PARCELAMENTO DO SOLO POR DESMEMBRAMENTO, DO LOTE 3 (TRÊS) DA QUADRA 8 (OITO), DO CONDOMINIO HORIZONTAL MARAJOARA, neste Município, medindo 6.235,15M² (SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO, QUINZE METROS QUADRADOS) matrícula de Cartório nº 18.600 ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

AREA UTIL DO LOTE 3..... 6.152,05M²
SERVIDÃO ADM DO LOTE 2..... 83,10M²

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JUNIOR
FREDERICO
ALIANO:**
00776914901
JUNIOR FREDERICO ALIANO
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

Assinado digitalmente por JUNIOR FREDERICO ALIANO:00776914901
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=AC SENASA RFB, OU=26118487000136, OU=PRESENCIAL, CN=JUNIOR FREDERICO ALIANO:00776914901
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-09-01 14:25:08
Foxit Reader Versão: 10.0.0

**JOSE MARIA
FERREIRA:0632563
7968**

Assinado de forma digital por JOSE MARIA FERREIRA:06325637968
Dados: 2023.09.22 18:35:47 -03'00'

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Janaina-2888

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº 6527/2023
DESMEMBRAMENTO LOTE 14 QUADRA 8
CONDOMINIO HORIZONTAL MARAJOARA
DO MUNÍCIPIO DE IBIPORÃ- PR

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº 368/2023, DATADO DE 05 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 6527/2023.

Art. 1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de PARCELAMENTO DO SOLO POR DESMEMBRAMENTO, DO LOTE 14 (QUATORZE) DA QUADRA 8 (OITO), DO CONDOMINIO HORIZONTAL MARAJOARA, neste Município, medindo 5.131,89M² (CINCO MIL, CENTO E TRINTA E UM, OITENTA E NOVE METROS QUADRADOS) matrícula de Cartório nº 10.216 ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

AREA UTIL DO LOTE 14..... 4.858,27M²
SERVIDÃO ADM DO LOTE 14..... 273,62M²

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JUNIOR
FREDERICO
ALIANO:**
00776914901

Assinado digitalmente por JUNIOR FREDERICO ALIANO:00776914901
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=20718607000156, ou=PRESENCIAL, cn=JUNIOR FREDERICO ALIANO:00776914901
Pedido: Este é o e-mail deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.21 14:23:50
Foxit Reader Versão: 10.0.0

JUNIOR FREDERICO ALIANO
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

**JOSE MARIA
FERREIRA:06325
637968**

Assinado de forma digital por JOSE MARIA FERREIRA:06325637968
Dados: 2023.09.22 18:36:28 -03'00'

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Janaina-2888

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



IBIPREV



PORTARIA No. 044, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Concede aposentadoria por invalidez, para o segurado o Senhor PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com os §2º, § 3º e §12 do artigo 73, artigo 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008, e com fundamentos na Emenda Constitucional nº 070/2012 e com base no Laudo Médico expedido pela Junta Médica designada através da Portaria nº 328/2023 e considerando o protocolo sob No. 090/2023 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. "APOSENTAR POR INVALIDEZ", com proventos integrais, o servidor PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Inspetor Sanitário, carga horária de 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a Carreira de Serviços Técnicos Administrativos – STA VI - Classe "A" - Nível "18", acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 3.558,85 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o parágrafo único do artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ – PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PORTARIA No. 045, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade ao segurado o senhor RONALDO FRANCISCO JUSTO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – SAMAE e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 094/2023 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, o servidor RONALDO FRANCISCO JUSTO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Operações, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Código – AO – 05 - F17 – Classe "F", Ref. 05, Estágio 17, conforme posicionamento na Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 5.498,09 (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e nove centavos) acrescidos de 26% (vinte e seis por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 6.927,59 (seis mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor Presidente do SAMAE

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ – PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PORTARIA No. 046, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para a segurada, a Senhora MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MATOS GOMES, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã - Ibiprev, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 76 e 106 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 40, §1º, inciso III, "b" da CF e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 085/2023 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art.1º "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE", com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MATOS GOMES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizados de base para contribuição aos Regimes de Previdência Social, correspondente a 52,1187% de todo o período contributivo desde fev/2008. O valor da média apurada é de R\$ 1.682,77 (um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), e na proporção de 5.707 (cinco mil, setecentos e sete) dias de contribuição por 10.950 (dez mil, novecentos e cinquenta) dias exigidos, sendo o valor de sua aposentadoria de R\$ 877,03 (oitocentos e setenta e sete reais e três centavos) mensais.

Parágrafo Único. O valor dos proventos mensais e proporcionais serão de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) mensais, sendo R\$ 877,03 (oitocentos e setenta e sete reais e três centavos) referente aos proventos e R\$ 442,97 (quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos) referente ao complemento salarial constitucional.

Art. 2º Os proventos de sua aposentadoria serão reajustados na mesma data e índice em que ser der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal c/c com o artigo 15 da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ – PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PORTARIA No. 047, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Concede aposentadoria por invalidez, para a segurada a Senhora LILIAN MARA DE GODOI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com os §2º, § 3º, § 6º e §7º do artigo 73, artigo 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008, e com fundamentos na Emenda Constitucional nº 070/2012 e com base no Laudo Médico expedido pela Junta Médica designada através da Portaria nº 328/2023 e considerando o protocolo sob No. 074/2023 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. "APOSENTAR POR INVALIDEZ", com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora LILIAN MARA DE GODOI, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública, carga horária de 30 horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a Carreira de Serviços Profissionais – SP I - Classe "C" - Nível "13", acrescidos de 23% (vinte e três por cento) de adicional de tempo de serviço, na proporção de 8.503 (oito mil, quinhentos e três) dias distribuídos por 10.950 (dez mil, novecentos e cinquenta) dias exigidos. Num total de R\$ 3.467,22 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o parágrafo único do artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ – PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PORTARIA No. 048, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Aposentadoria Especial – Atividade Exercida em Condições Especiais, com Proventos Integrais, calculados pela média aritmética, para a segurada a Senhora RENATA NISHIYAMA MIURA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no artigo 40, §4º. III, da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 57 da Lei Federal No. 8.213/91, de 24 de julho de 1991, artigo 40, §3º. da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º. da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004, artigos 200 e 211 da Lei Municipal No. 2.236/2008 e considerando o requerido em atendimento ao protocolo sob No. 023/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder “APOSENTADORIA ESPECIAL – ATIVIDADES EXERCIDAS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS”, com proventos integrais, a servidora RENATA NISHIYAMA MIURA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, em conformidade com os fundamentos do artigo 57 da Lei Federal No. 8.213/91. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a 100% (cem por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações corrigidas da servidora, utilizados de base para contribuição aos Regimes de Previdência Social de todo o período contributivo desde jan/1997, sendo o valor apurado de R\$ 7.565,11 (sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e onze centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria, serão reajustados na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal c/c o artigo 15 da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ – PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PORTARIA No. 049, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Concede aposentadoria especial (voluntária por tempo de contribuição e idade), para a segurada a Senhora Silvia Madalena Duarte Portella e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 75,77 e parágrafo 1º do artigo 106 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigos 68 e 69 da Lei Municipal No. 2.432/2010 c/c o artigo 40, §5º da Constituição Federal e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 093/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder "APOSENTADORIA ESPECIAL" (voluntariamente por tempo de contribuição e idade), com proventos integrais, a servidora SILVIA MADALENA DUARTE PORTELLA – matrícula 3243-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a 100% (cem por cento) a média aritmética simples dos maiores remunerações corrigidas da servidora, utilizados de base de contribuição, relativo aos períodos contributivos desde Julho/1994, sendo o valor apurado de R\$ 2.590,65 (dois mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria, serão reajustados na mesma data em que ser der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ – PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 38/2023

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023	
Tipo:	Menor preço, por item
Objeto:	Aquisição imediata de 03 Kits Chave Boia Sem Fio Rádio, para o Distrito Poço Bonito, Distrito Água das Abóboras e Distrito Vila Rural.
Entrega:	Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedora (s):	DANNA COMERCIAL EIRELI EPP empresa vencedora do item 01 com valor unitário de R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais)
Valor Total:	R\$ 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Ibiporã, 26 de setembro de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2023
(Ref: PREGÃO Nº 36/2023)**

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO: **INFANTARIA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 20.795.155/0001-79**
OBJETO: Aquisição imediata de tubos, conexões e juntas diversas, a serem utilizadas para readequação tecnológica da EAB 001 do Ribeirão Jacutinga.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 36/2023
VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.
VALOR TOTAL: R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 22 de setembro de 2023 a 22 de setembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2023.

LOTE 02					
Item	Especificação	Unid	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, FLANGES PARA JUNTA FLANGEADA, DN 200 JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, Material: aço carbono, ferro fundido nodular e borracha. Características: flanges para junta flangeada, Dimensões: DN 200. JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, para a execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processos diversos a partir de: corpo em liga de aço carbono comum, contra flange em liga de ferro fundido nodular conforme com a norma da ABNT NBR 6916 liga 42012, Pistão em liga de aço carbono comum, Anel de Vedação em borracha ou EPDM, extremidades com flanges para junta flangeada, conformes com a norma da ABNT NBR 7675, classe de pressão PN 16. Os tirantes e porcas serão fabricados a partir de aço carbono do tipo comum e revestidos por processo de galvanização. O revestimento interno e externo da conexão terá características de ser anticorrosivo e será executado pela aplicação de pintura com tinta epóxi na cor azul (preferencialmente) e aplicada por processo de projeção eletrostática. A conexão será entregue ao SAMAE com os respectivos acessórios, parafusos, porcas e arruelas e junta de vedação de papelão hidráulico para sua conexão com outra peça, DN 200.	PC	3	R\$ 1.715,00	R\$ 5.145,00
02	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, FLANGES PARA JUNTA FLANGEADA, DN 400 JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, Material: aço carbono, ferro fundido nodular e borracha. Características: flanges para junta flangeada, Dimensões: DN 400. JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, para a execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processos diversos a partir de: corpo em liga de aço carbono comum, contra flange em liga de ferro fundido nodular conforme com a norma da ABNT NBR 6916 liga 42012, Pistão em liga de aço carbono comum, Anel de Vedação em borracha ou EPDM, extremidades com flanges para junta flangeada, conformes com a norma da ABNT NBR 7675, classe de pressão PN 16. Os tirantes e porcas serão fabricados a partir de aço carbono do tipo comum e revestidos por processo de galvanização. O revestimento interno e externo da conexão terá características de ser anticorrosivo e será executado pela aplicação de pintura com tinta epóxi na cor azul (preferencialmente) e aplicada por processo de projeção eletrostática. A conexão será entregue ao SAMAE com os respectivos acessórios, parafusos, porcas e arruelas e junta de vedação de papelão hidráulico para sua conexão com outra peça, DN 400.	PC	3	R\$ 5.119,00	R\$ 15.357,00
03	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, FLANGES PARA JUNTA FLANGEADA, DN 500 JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, Material: aço carbono, ferro fundido nodular e borracha. Características: flanges para junta flangeada, Dimensões: DN 500. JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, para a execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processos diversos a partir de: corpo em liga de aço carbono comum, contra flange em liga de ferro fundido nodular conforme com a norma da ABNT NBR 6916 liga 42012, Pistão em liga de aço carbono comum, Anel de Vedação em borracha ou EPDM, extremidades com flanges para junta flangeada, conformes com a norma da ABNT NBR 7675, classe de pressão PN 16. Os tirantes e porcas serão fabricados a partir de aço carbono do tipo comum e revestidos por processo de galvanização. O revestimento interno e externo da conexão terá características de ser anticorrosivo e será executado pela aplicação de pintura com tinta epóxi na cor azul (preferencialmente) e aplicada por processo de projeção eletrostática. A conexão será entregue ao SAMAE com os respectivos acessórios, parafusos, porcas e arruelas e junta de vedação de papelão hidráulico para sua conexão com outra peça, DN 500.	PC	1	R\$ 7.898,00	R\$ 7.898,00



LOTE 02					
Item	Especificação	Unid	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
TOTAL LOTE 02:					R\$ 28.400,00

LOTE 04					
Item	Especificação	Unid	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	<p>CRIVO, DN 250</p> <p>CRIVO, Material: Ferro Fundido Dúctil (nodular) para o flange e Aço Carbono Comum para o Cesto, Características: flange para junta flangeada, Dimensões: DN 250. CRIVO, para a execução de sistemas de infraestrutura de água fria e para a utilização junto com válvula de retenção de fechamento rápido no barrilete de sucção de conjuntos motor bomba. O flange do crivo será fabricado por processo de fundição a partir de liga de ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916, extremidade com flange para junta flangeada, conforme com todas as exigência da norma da ABNT NBR 7675, classe de pressão PN 10, a conexão será entregue ao SAMAE, com os respectivos acessórios para juntas flangeadas: parafusos, porcas e arruelas e junta de papelão hidráulico ou outro produto indicado pelo corpo técnico da autarquia, conforme especificação técnica em anexo. O revestimento completo da conexão (flange) terá características de ser anticorrosivo e será executado pela aplicação de pintura com tinta betuminosa na cor preta e esta obrigatoriamente terá ótima aderência e isenção de quaisquer tipos de não conformidades, como por exemplo, faltar revestimento em qualquer ponto da conexão, apresentar escamações ou ser quebradiça na presença de baixas temperaturas e ser pegajosa na presença de altas temperaturas devido às condições climáticas, a conexão será conforme com todas as exigências da norma da ABNT NR 7675 (incluindo furação e dimensionais dos flanges) e de todas as outras normas relacionadas nesta especificação técnica, incluindo as respectivas referências normativas das mesmas. O cesto (do crivo) será fabricado a partir de chapa de aço carbono comum tipo SAE 1020 e os furos do crivo deverão ter as dimensões seguintes: comprimento 20 mm e altura 7 mm, O diâmetro nominal da conexão será DN 250 para o flange e um diâmetro externo de 295 mm para o cesto. O revestimento do cesto será com pintura anticorrosiva conforme especificações técnicas do fabricante e não serão admitidas quaisquer não conformidades dimensionais, visuais e no revestimento completo.</p>	PC	3	R\$ 2.900,00	R\$ 8.700,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2023
(Ref: PREGÃO Nº 36/2023)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO: **CONEHIDRO IND. COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA EPP - CNPJ: 35.703.977/0001-50**
OBJETO: Aquisição imediata de tubos, conexões e juntas diversas, a serem utilizadas para readequação tecnológica da EAB 001 do Ribeirão Jacutinga.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 36/2023
VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.
VALOR TOTAL: R\$ 92.370,00 (noventa e dois mil, trezentos e setenta reais).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 22 de setembro de 2023 a 22 de setembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2023.

LOTE 01					
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	<p>VÁLVULA GAVETA, FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN 400</p> <p>VÁLVULA GAVETA, Material: ferro fundido dúctil (nodular), Características: extremidades com flanges para junta flangeada, Acionamento: volante, Dimensões: DN 400. VÁLVULA GAVETA, para a execução de sistemas de infraestrutura de água fria, com cunha revestida em elastômero (cunha emborrachada). A válvula será utilizada para uso geral no bloqueio de fluxo ("on off") de água em instalações de saneamento, será dotada de obturador (gaveta ou cunha) que se desloca segundo um movimento retilíneo perpendicular ao sentido do fluxo, revestido integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero. O padrão construtivo desta válvula será rigorosamente conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 14968 e da norma SABESP NTS 037. O produto a ser ofertado ao SAMAE deverá ser do padrão CORPO CURTO conforme com a última versão da norma ISO 5752 serie 14. Os componentes da válvula: corpo, tampa, suporte, porca da bucha (ou de fixação), volante e corpo da cunha serão fabricados a partir de ferro fundido dúctil (ou nodular ou de grafita esferoidal) conforme com a norma da ABNT NBR 6916, classe FE 42012. Alternativamente pode ser empregado ferro fundido nodular conforme com as normas ISO 1083 tipo 400-15 (GGG-40) ou 450-10 e as propriedades mecânicas destes componentes deverão ser verificadas conforme a norma utilizada, NBR 6916 ou ISO 1083. A cunha será uma peça maciça fundida em ferro fundido nodular e integralmente revestida com elastômero sintético atóxico EPDM e este aplicado de modo tal que seja mantida a uniformidade total ao longo de toda a cunha. A haste da válvula será fabricada a partir de liga de aço inoxidável martensítico (13% de cromo) conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 5601, liga ABNT 410 ou 420 (equivalentes às ligas AISI 410 e 420). A porca de manobra e a bucha serão fabricadas a partir de liga de cobre com teor máximo de 5 % de chumbo e máximo de 16 % de zinco ou alternativamente porca de manobra em liga de latão com no máximo 15% de zinco e bucha em liga de bronze, tais ligas serão aquelas selecionadas no projeto da válvula pelo fabricante. O anel retentor de poeira (quando houver) será fabricado a partir de chloroprene e instalado acima dos dispositivos de vedação da haste para evitar a entrada de corpos estranhos que venham a travar ou aumentar o torque de operação do sistema. A junta de vedação entre a bucha e a haste será composta por anéis de seção circular (deverão ser empregados no mínimo dois anéis) e estes deverão poder ser substituídos, quando necessário, com a válvula sob pressão e totalmente aberta e serão fabricados a partir de elastômero. Além disso, o projeto deverá possuir sistemas de contravedação fabricados em plástico de engenharia de modo a permitir a substituição dos elementos de vedação com a válvula em carga. As partes fundidas da válvula devem ser totalmente isentas de porosidades, cavidades produzida por gases, bolhas, depressões, rebarbas, inclusões de areia e escamas de oxidação e as superfícies usinadas devem apresentar acabamento uniforme e estar totalmente isentas de arranhões, cortes, moossas, rebarbas e cantos vivos. Empresas fornecedoras deste tipo de válvulas e que são submetidas à auditoria da SABESP e que têm o ACT da SABESP para este tipo de produto, poderão apresentar componentes de ferro fundido com os padrões de aceitação, constantes da tabela 4 da NTS 037, empresas não enquadradas nestas exigências não terão tolerância alguma relativamente a tais imperfeições. O revestimento interno e externo de todos os componentes de ferro fundido nodular da válvula (com exceção da cunha ou gaveta) será executado com pintura do tipo epóxi a pó aplicado por processo de projeção eletrostática e a espessura mínima exigida pelo SAMAE para o mesmo será de 150 micra ao longo de toda a superfície sujeita a processo de corrosão. Qualquer ponto que apresentar falha na espessura será motivo de recusa da válvula.</p>	PC	1	R\$ 9.300,00	R\$ 9.300,00
02	VÁLVULA GAVETA, FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN 300	PC	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
 Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



LOTE 01					
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
	VÁLVULA GAVETA, Material: ferro fundido dúctil (nodular), Características: extremidades com flanges para junta flangeada, Acionamento: volante, Dimensões: DN 300. VÁLVULA GAVETA, para a execução de sistemas de infraestrutura de água fria, com cunha revestida em elastômero (cunha emborrachada). A válvula será utilizada para uso geral no bloqueio de fluxo ("on off") de água em instalações de saneamento, será dotada de obturador (gaveta ou cunha) que se desloca segundo um movimento retilíneo perpendicular ao sentido do fluxo, revestido integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero. O padrão construtivo desta válvula será rigorosamente conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 14968 e da norma SABESP NTS 037. O produto a ser ofertado ao SAMAE deverá ser do padrão CORPO CURTO conforme com a última versão da norma ISO 5752 série 14. Os componentes da válvula: corpo, tampa, suporte, porca da bucha (ou de fixação), volante e corpo da cunha serão fabricados a partir de ferro fundido dúctil (ou nodular ou de grafita esferoidal) conforme com a norma da ABNT NBR 6916, classe FE 42012. Alternativamente pode ser empregado ferro fundido nodular conforme com as normas ISO 1083 tipo 400-15 (GGG-40) ou 450-10 e as propriedades mecânicas destes componentes deverão ser verificadas conforme a norma utilizada, NBR 6916 ou ISO 1083. A cunha será uma peça maciça fundida em ferro fundido nodular e integralmente revestida com elastômero sintético atóxico EPDM e este aplicado de modo tal que seja mantida a uniformidade total ao longo de toda a cunha. A haste da válvula será fabricada a partir de liga de aço inoxidável martensítico (13% de cromo) conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 5601, liga ABNT 410 ou 420 (equivalentes às ligas AISI 410 e 420). A porca de manobra e a bucha serão fabricadas a partir de liga de cobre com teor máximo de 5 % de chumbo e máximo de 16 % de zinco ou alternativamente porca de manobra em liga de latão com no máximo 15% de zinco e bucha em liga de bronze, tais ligas serão aquelas selecionadas no projeto da válvula pelo fabricante. O anel retentor de poeira (quando houver) será fabricado a partir de chloroprene e instalado acima dos dispositivos de vedação da haste para evitar a entrada de corpos estranhos que venham a travar ou aumentar o torque de operação do sistema. A junta de vedação entre a bucha e a haste será composta por anéis de seção circular (deverão ser empregados no mínimo dois anéis) e estes deverão poder ser substituídos, quando necessário, com a válvula sob pressão e totalmente aberta e serão fabricados a partir de elastômero. Além disso, o projeto deverá possuir sistemas de contravedação fabricados em plástico de engenharia de modo a permitir a substituição dos elementos de vedação com a válvula em carga. As partes fundidas da válvula devem ser totalmente isentas de porosidades, cavidades produzidas por gases, bolhas, depressões, rebarbas, inclusões de areia e escamas de oxidação e as superfícies usinadas devem apresentar acabamento uniforme e estar totalmente isentas de arranhões, cortes, moossas, rebarbas e cantos vivos. Empresas fornecedoras deste tipo de válvulas e que são submetidas à auditoria da SABESP e que têm o ACT da SABESP para este tipo de produto, poderão apresentar componentes de ferro fundido com os padrões de aceitação, constantes da tabela 4 da NTS 037, empresas não enquadradas nestas exigências não terão tolerância alguma relativamente a tais imperfeições. O revestimento interno e externo de todos os componentes de ferro fundido nodular da válvula (com exceção da cunha ou gaveta) será executado com pintura do tipo epóxi a pó aplicado por processo de projeção eletrostática e a espessura mínima exigida pelo SAMAE para o mesmo será de 150 micra ao longo de toda a superfície sujeita a processo de corrosão. Qualquer ponto que apresentar falha na espessura será motivo de recusa da válvula.				
03	VÁLVULA GAVETA, FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN 200 VÁLVULA GAVETA, Material: ferro fundido dúctil (nodular), Características: extremidades com flanges para junta flangeada, Acionamento: volante, Dimensões: DN 200. VÁLVULA GAVETA, para a execução de sistemas de infraestrutura de água fria, com cunha revestida em elastômero (cunha emborrachada). A válvula será utilizada para uso geral no bloqueio de fluxo ("on off") de água em instalações de saneamento, será dotada de obturador (gaveta ou cunha) que se desloca segundo um movimento retilíneo perpendicular ao sentido do fluxo, revestido integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero. O padrão construtivo desta válvula será rigorosamente conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 14968 e da norma SABESP NTS 037. O produto a ser ofertado ao SAMAE deverá ser do padrão CORPO CURTO conforme com a última versão da norma ISO 5752 série 14. Os componentes da válvula: corpo, tampa, suporte, porca da bucha (ou de fixação), volante e corpo da cunha serão fabricados a partir de ferro fundido dúctil (ou nodular ou de grafita esferoidal) conforme com a norma da ABNT NBR 6916, classe FE 42012. Alternativamente pode ser empregado ferro fundido nodular conforme com as normas ISO 1083 tipo 400-15 (GGG-40) ou 450-10 e as propriedades mecânicas destes componentes deverão ser verificadas conforme a norma utilizada, NBR 6916 ou ISO 1083. A cunha será uma peça maciça fundida em ferro fundido nodular e integralmente revestida com elastômero sintético atóxico EPDM e este aplicado de modo tal que seja mantida a uniformidade total ao longo de toda a cunha. A haste da válvula será fabricada a partir de liga de aço inoxidável martensítico (13% de cromo) conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 5601, liga ABNT 410 ou 420 (equivalentes às ligas AISI 410 e 420). A porca de manobra e a bucha serão fabricadas a partir de liga de cobre com teor máximo de 5 % de chumbo e máximo de 16 % de zinco ou alternativamente porca de manobra em liga de latão com no máximo 15% de zinco e bucha em liga de bronze, tais ligas serão aquelas selecionadas no projeto da válvula pelo fabricante. O anel retentor de poeira (quando houver) será fabricado a partir de chloroprene e instalado acima dos dispositivos de vedação da haste para evitar a entrada de corpos estranhos que venham a travar ou aumentar o torque de operação do sistema. A junta de vedação entre a bucha e a haste será composta por anéis de seção circular (deverão ser empregados no mínimo dois anéis) e estes deverão poder ser substituídos, quando necessário, com a válvula sob pressão e totalmente aberta e serão fabricados a partir de elastômero. Além disso, o projeto deverá possuir sistemas de contravedação fabricados em plástico de engenharia de modo a permitir a substituição dos elementos de vedação com a válvula em carga. As partes fundidas da válvula devem ser totalmente isentas de porosidades, cavidades produzidas por gases, bolhas, depressões, rebarbas, inclusões de areia e escamas de oxidação e as superfícies usinadas devem apresentar acabamento uniforme e estar totalmente isentas de arranhões, cortes, moossas, rebarbas e cantos vivos. Empresas fornecedoras deste tipo de válvulas e que são submetidas à auditoria da SABESP e que têm o ACT da SABESP para este tipo de produto, poderão apresentar componentes de ferro fundido com os padrões de aceitação, constantes da tabela 4 da NTS 037, empresas não enquadradas nestas exigências não terão tolerância alguma relativamente a tais imperfeições. O revestimento interno e externo de todos os componentes de ferro fundido nodular da válvula (com exceção da cunha ou gaveta) será executado com pintura do tipo epóxi a pó aplicado por processo de projeção eletrostática e a espessura mínima exigida pelo SAMAE para o mesmo será de 150 micra ao longo de toda a superfície sujeita a processo de corrosão. Qualquer ponto que apresentar falha na espessura será motivo de recusa da válvula.	PC	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL LOTE 01:					R\$ 23.800,00

LOTE 03					
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	JUNTA PARA FLANGES (Acessórios para Flanges de Ferro Fundido Dúctil), DN 50 JUNTA PARA FLANGES (Acessórios para Flanges de Ferro Fundido Dúctil) Material: Papelão Hidráulico ou EPDM com alma metálica, Características: fibra de aramida, Dimensões: DN 50. JUNTA PARA FLANGES para execução de sistemas de infraestrutura de água fria (montagem de juntas flangeadas de tubos e conexões de ferro fundido nodular), fabricados, a partir de fibra de aramida, cargas reforçantes e outros materiais estáveis a altas temperaturas, unidos com elastômeros, conferindo às juntas alta resistência ao esmagamento, baixo relaxamento, resistência a altas temperaturas e pressões (em conformidade com as pressões nominais previstas para este fornecimento). O Samae de Ibiporã irá aceitar como alternativa ao papelão hidráulico o fornecimento das mesmas juntas para flanges fabricadas a partir de borracha EPDM (sigla em inglês de borracha etileno-propileno-dieno) reforçada com alma metálica. As juntas de papelão hidráulico ou as de borracha EPDM reforçadas com alma metálica a serem utilizadas nas conexões de juntas flangeadas (objeto desta especificação) deverão atender (dimensões da junta, dimensões da furação e aspectos visuais) ao previsto na norma da ABNT NBR 7675 (última versão) e outras normas relacionadas nesta especificação técnica e respectivas referências normativas das mesmas, não serão admitidas juntas de papelão hidráulico ou de borracha EPDM com alma metálica com padrões de tamanho diferentes daqueles previstos para cada diâmetro nominal dos flanges de conexões de ferro fundido nodular. A norma da ABNT NBR 7675 classe de pressão PN 16 será utilizada para efeitos de consultas às dimensões normalizadas para a fabricação de juntas para flanges e não é uma norma específica para papelão hidráulico. DN 50	PC	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00



LOTE 03					
Item	Especificação	Unid	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
02	<p>JUNTA PARA FLANGES (Acessórios para Flanges de Ferro Fundido Dúctil), DN 80</p> <p>JUNTA PARA FLANGES (Acessórios para Flanges de Ferro Fundido Dúctil) Material: Papelão Hidráulico ou EPDM com alma metálica, Características: fibra de aramida, Dimensões: DN 80. JUNTA PARA FLANGES para execução de sistemas de infraestrutura de água fria (montagem de juntas flangeadas de tubos e conexões de ferro fundido nodular), fabricados, a partir de fibra de aramida, cargas reforçantes e outros materiais estáveis a altas temperaturas, unidos com elastômeros, conferindo às juntas alta resistência ao esmagamento, baixo relaxamento, resistência a altas temperaturas e pressões (em conformidade com as pressões nominais previstas para este fornecimento). O Samae de Ibiporã irá aceitar como alternativa ao papelão hidráulico o fornecimento das mesmas juntas para flanges fabricadas a partir de borracha EPDM (sigla em inglês de borracha etileno-propileno-dieno) reforçada com alma metálica. As juntas de papelão hidráulico ou as de borracha EPDM reforçadas com alma metálica a serem utilizadas nas conexões de juntas flangeadas (objeto desta especificação) deverão atender (dimensões da junta, dimensões da furação e aspectos visuais) ao previsto na norma da ABNT NBR 7675 (última versão) e outras normas relacionadas nesta especificação técnica e respectivas referências normativas das mesmas, não serão admitidas juntas de papelão hidráulico ou de borracha EPDM com alma metálica com padrões de tamanho diferentes daqueles previstos para cada diâmetro nominal dos flanges de conexões de ferro fundido nodular. A norma da ABNT NBR 7675 classe de pressão PN 16 será utilizada para efeitos de consultas às dimensões normalizadas para a fabricação de juntas para flanges e não é uma norma específica para papelão hidráulico. DN 80</p>	PC	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
03	<p>JUNTA PARA FLANGES (Acessórios para Flanges de Ferro Fundido Dúctil), DN 100</p> <p>JUNTA PARA FLANGES (Acessórios para Flanges de Ferro Fundido Dúctil) Material: Papelão Hidráulico ou EPDM com alma metálica, Características: fibra de aramida, Dimensões: DN 100. JUNTA PARA FLANGES para execução de sistemas de infraestrutura de água fria (montagem de juntas flangeadas de tubos e conexões de ferro fundido nodular), fabricados, a partir de fibra de aramida, cargas reforçantes e outros materiais estáveis a altas temperaturas, unidos com elastômeros, conferindo às juntas alta resistência ao esmagamento, baixo relaxamento, resistência a altas temperaturas e pressões (em conformidade com as pressões nominais previstas para este fornecimento). O Samae de Ibiporã irá aceitar como alternativa ao papelão hidráulico o fornecimento das mesmas juntas para flanges fabricadas a partir de borracha EPDM (sigla em inglês de borracha etileno-propileno-dieno) reforçada com alma metálica. As juntas de papelão hidráulico ou as de borracha EPDM reforçadas com alma metálica a serem utilizadas nas conexões de juntas flangeadas (objeto desta especificação) deverão atender (dimensões da junta, dimensões da furação e aspectos visuais) ao previsto na norma da ABNT NBR 7675 (última versão) e outras normas relacionadas nesta especificação técnica e respectivas referências normativas das mesmas, não serão admitidas juntas de papelão hidráulico ou de borracha EPDM com alma metálica com padrões de tamanho diferentes daqueles previstos para cada diâmetro nominal dos flanges de conexões de ferro fundido nodular. A norma da ABNT NBR 7675 classe de pressão PN 16 será utilizada para efeitos de consultas às dimensões normalizadas para a fabricação de juntas para flanges e não é uma norma específica para papelão hidráulico. DN 100</p>	PC	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
04	<p>JUNTA PARA FLANGES (Acessórios para Flanges de Ferro Fundido Dúctil), DN 150</p> <p>JUNTA PARA FLANGES (Acessórios para Flanges de Ferro Fundido Dúctil) Material: Papelão Hidráulico ou EPDM com alma metálica, Características: fibra de aramida, Dimensões: DN 150. JUNTA PARA FLANGES para execução de sistemas de infraestrutura de água fria (montagem de juntas flangeadas de tubos e conexões de ferro fundido nodular), fabricados, a partir de fibra de aramida, cargas reforçantes e outros materiais estáveis a altas temperaturas, unidos com elastômeros, conferindo às juntas alta resistência ao esmagamento, baixo relaxamento, resistência a altas temperaturas e pressões (em conformidade com as pressões nominais previstas para este fornecimento). O Samae de Ibiporã irá aceitar como alternativa ao papelão hidráulico o fornecimento das mesmas juntas para flanges fabricadas a partir de borracha EPDM (sigla em inglês de borracha etileno-propileno-dieno) reforçada com alma metálica. As juntas de papelão hidráulico ou as de borracha EPDM reforçadas com alma metálica a serem utilizadas nas conexões de juntas flangeadas (objeto desta especificação) deverão atender (dimensões da junta, dimensões da furação e aspectos visuais) ao previsto na norma da ABNT NBR 7675 (última versão) e outras normas relacionadas nesta especificação técnica e respectivas referências normativas das mesmas, não serão admitidas juntas de papelão hidráulico ou de borracha EPDM com alma metálica com padrões de tamanho diferentes daqueles previstos para cada diâmetro nominal dos flanges de conexões de ferro fundido nodular. A norma da ABNT NBR 7675 classe de pressão PN 16 será utilizada para efeitos de consultas às dimensões normalizadas para a fabricação de juntas para flanges e não é uma norma específica para papelão hidráulico. DN 150</p>	PC	55	R\$ 52,00	R\$ 2.860,00
05	<p>JUNTA PARA FLANGES (Acessórios para Flanges de Ferro Fundido Dúctil), DN 200</p> <p>JUNTA PARA FLANGES (Acessórios para Flanges de Ferro Fundido Dúctil) Material: Papelão Hidráulico ou EPDM com alma metálica, Características: fibra de aramida, Dimensões: DN 200. JUNTA PARA FLANGES para execução de sistemas de infraestrutura de água fria (montagem de juntas flangeadas de tubos e conexões de ferro fundido nodular), fabricados, a partir de fibra de aramida, cargas reforçantes e outros materiais estáveis a altas temperaturas, unidos com elastômeros, conferindo às juntas alta resistência ao esmagamento, baixo relaxamento, resistência a altas temperaturas e pressões (em conformidade com as pressões nominais previstas para este fornecimento). O Samae de Ibiporã irá aceitar como alternativa ao papelão hidráulico o fornecimento das mesmas juntas para flanges fabricadas a partir de borracha EPDM (sigla em inglês de borracha etileno-propileno-dieno) reforçada com alma metálica. As juntas de papelão hidráulico ou as de borracha EPDM reforçadas com alma metálica a serem utilizadas nas conexões de juntas flangeadas (objeto desta especificação) deverão atender (dimensões da junta, dimensões da furação e aspectos visuais) ao previsto na norma da ABNT NBR 7675 (última versão) e outras normas relacionadas nesta especificação técnica e respectivas referências normativas das mesmas, não serão admitidas juntas de papelão hidráulico ou de borracha EPDM com alma metálica com padrões de tamanho diferentes daqueles previstos para cada diâmetro nominal dos flanges de conexões de ferro fundido nodular. A norma da ABNT NBR 7675 classe de pressão PN 16 será utilizada para efeitos de consultas às dimensões normalizadas para a fabricação de juntas para flanges e não é uma norma específica para papelão hidráulico. DN 200</p>	PC	65	R\$ 65,00	R\$ 4.225,00
06	<p>JUNTA PARA FLANGES (Acessórios para Flanges de Ferro Fundido Dúctil) Material: Papelão Hidráulico ou EPDM com alma metálica, Características: fibra de aramida, Dimensões: DN 250.</p> <p>JUNTA PARA FLANGES para execução de sistemas de infraestrutura de água fria (montagem de juntas flangeadas de tubos e conexões de ferro fundido nodular), fabricados, a partir de fibra de aramida, cargas reforçantes e outros materiais estáveis a altas temperaturas, unidos com elastômeros, conferindo às juntas alta resistência ao esmagamento, baixo relaxamento, resistência a altas temperaturas e pressões (em conformidade com as pressões nominais previstas para este fornecimento). O Samae de Ibiporã irá aceitar como alternativa ao papelão hidráulico o fornecimento das mesmas juntas para flanges fabricadas a partir de borracha EPDM (sigla em inglês de borracha etileno-propileno-dieno) reforçada com alma metálica. As juntas de papelão hidráulico ou as de borracha EPDM reforçadas com alma metálica a serem utilizadas nas conexões de juntas flangeadas (objeto desta especificação) deverão atender (dimensões da junta, dimensões da furação e aspectos visuais) ao previsto na norma da ABNT NBR 7675 (última versão) e outras normas relacionadas nesta especificação técnica e respectivas referências normativas das mesmas, não serão admitidas juntas de papelão hidráulico ou de borracha EPDM com alma metálica com padrões de tamanho diferentes daqueles previstos para cada diâmetro nominal dos flanges de conexões de ferro fundido nodular. A norma da ABNT NBR 7675 classe de pressão PN 16 será utilizada para efeitos de consultas às dimensões normalizadas para a fabricação de juntas para flanges e não é uma norma específica para papelão hidráulico. DN 250</p>	PC	23	R\$ 88,00	R\$ 2.024,00
07	<p>JUNTA PARA FLANGES (Acessórios para Flanges de Ferro Fundido Dúctil), DN 300</p> <p>JUNTA PARA FLANGES (Acessórios para Flanges de Ferro Fundido Dúctil) Material: Papelão Hidráulico ou EPDM com alma metálica, Características: fibra de aramida, Dimensões: DN 300. JUNTA PARA FLANGES para execução de sistemas de infraestrutura de água fria (montagem de juntas flangeadas de tubos e conexões de ferro fundido nodular), fabricados, a partir de fibra de aramida, cargas reforçantes e outros materiais estáveis a altas temperaturas, unidos com elastômeros, conferindo às juntas alta resistência ao esmagamento, baixo relaxamento, resistência a altas temperaturas e pressões (em</p>	PC	25	R\$ 157,00	R\$ 3.925,00



LOTE 03					
Item	Especificação	Unid	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
	conformidade com as pressões nominais previstas para este fornecimento). O Samae de Ibiporã irá aceitar como alternativa ao papelão hidráulico o fornecimento das mesmas juntas para flanges fabricadas a partir de borracha EPDM (sigla em inglês de borracha etileno-propileno-dieno) reforçada com alma metálica. As juntas de papelão hidráulico ou as de borracha EPDM reforçadas com alma metálica a serem utilizadas nas conexões de juntas flangeadas (objeto desta especificação) deverão atender (dimensões da junta, dimensões da furação e aspectos visuais) ao previsto na norma da ABNT NBR 7675 (última versão) e outras normas relacionadas nesta especificação técnica e respectivas referências normativas das mesmas, não serão admitidas juntas de papelão hidráulico ou de borracha EPDM com alma metálica com padrões de tamanho diferentes daqueles previstos para cada diâmetro nominal dos flanges de conexões de ferro fundido nodular. A norma da ABNT NBR 7675 classe de pressão PN 16 será utilizada para efeitos de consultas às dimensões normalizadas para a fabricação de juntas para flanges e não é uma norma específica para papelão hidráulico. DN 300				
08	JUNTA PARA FLANGES (Acessórios para Flanges de Ferro Fundido Dúctil), DN 400 JUNTA PARA FLANGES (Acessórios para Flanges de Ferro Fundido Dúctil) Material: Papelão Hidráulico ou EPDM com alma metálica, Características: fibra de aramida, Dimensões: DN 400. JUNTA PARA FLANGES para execução de sistemas de infraestrutura de água fria (montagem de juntas flangeadas de tubos e conexões de ferro fundido nodular), fabricados, a partir de fibra de aramida, cargas reforçantes e outros materiais estáveis a altas temperaturas, unidos com elastômeros, conferindo às juntas alta resistência ao esmagamento, baixo relaxamento, resistência a altas temperaturas e pressões (em conformidade com as pressões nominais previstas para este fornecimento). O Samae de Ibiporã irá aceitar como alternativa ao papelão hidráulico o fornecimento das mesmas juntas para flanges fabricadas a partir de borracha EPDM (sigla em inglês de borracha etileno-propileno-dieno) reforçada com alma metálica. As juntas de papelão hidráulico ou as de borracha EPDM reforçadas com alma metálica a serem utilizadas nas conexões de juntas flangeadas (objeto desta especificação) deverão atender (dimensões da junta, dimensões da furação e aspectos visuais) ao previsto na norma da ABNT NBR 7675 (última versão) e outras normas relacionadas nesta especificação técnica e respectivas referências normativas das mesmas, não serão admitidas juntas de papelão hidráulico ou de borracha EPDM com alma metálica com padrões de tamanho diferentes daqueles previstos para cada diâmetro nominal dos flanges de conexões de ferro fundido nodular. A norma da ABNT NBR 7675 classe de pressão PN 16 será utilizada para efeitos de consultas às dimensões normalizadas para a fabricação de juntas para flanges e não é uma norma específica para papelão hidráulico. DN 400	PC	15	R\$ 720,00	R\$ 10.800,00
09	JUNTA PARA FLANGES (Acessórios para Flanges de Ferro Fundido Dúctil), DN 500 JUNTA PARA FLANGES (Acessórios para Flanges de Ferro Fundido Dúctil) Material: Papelão Hidráulico ou EPDM com alma metálica, Características: fibra de aramida, Dimensões: DN 500. JUNTA PARA FLANGES para execução de sistemas de infraestrutura de água fria (montagem de juntas flangeadas de tubos e conexões de ferro fundido nodular), fabricados, a partir de fibra de aramida, cargas reforçantes e outros materiais estáveis a altas temperaturas, unidos com elastômeros, conferindo às juntas alta resistência ao esmagamento, baixo relaxamento, resistência a altas temperaturas e pressões (em conformidade com as pressões nominais previstas para este fornecimento). O Samae de Ibiporã irá aceitar como alternativa ao papelão hidráulico o fornecimento das mesmas juntas para flanges fabricadas a partir de borracha EPDM (sigla em inglês de borracha etileno-propileno-dieno) reforçada com alma metálica. As juntas de papelão hidráulico ou as de borracha EPDM reforçadas com alma metálica a serem utilizadas nas conexões de juntas flangeadas (objeto desta especificação) deverão atender (dimensões da junta, dimensões da furação e aspectos visuais) ao previsto na norma da ABNT NBR 7675 (última versão) e outras normas relacionadas nesta especificação técnica e respectivas referências normativas das mesmas, não serão admitidas juntas de papelão hidráulico ou de borracha EPDM com alma metálica com padrões de tamanho diferentes daqueles previstos para cada diâmetro nominal dos flanges de conexões de ferro fundido nodular. A norma da ABNT NBR 7675 classe de pressão PN 16 será utilizada para efeitos de consultas às dimensões normalizadas para a fabricação de juntas para flanges e não é uma norma específica para papelão hidráulico. DN 500	PC	5	R\$ 431,20	R\$ 2.156,00
TOTAL LOTE 03:					R\$ 32.990,00

LOTE 05					
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	PARAFUSOS, PORCAS e ARRUELAS (Acessórios para Flanges de Ferro Fundido Dúctil) Material: Aço Carbono Comum, Características: Galvanizados, Dimensões: Parafusos 3/4" x 3.3/4", Porcas e Arruelas 3/4". PARAFUSOS, PORCAS e ARRUELAS para execução de sistemas de infraestrutura de água fria (montagem de juntas flangeadas de tubos e conexões de ferro fundido nodular), fabricados, por processos mecânicos, a partir de aço médio carbono tratado por processos de têmpera e revenimento e conforme com a última versão da norma técnica ASTM A325 tipo 1, o parafuso será com cabeça sextavada e a rosca será total (não será admitido pelo Samae parafusos com rosca parcial). A rosca será tipo UNC 10 fios por polegada. As dimensões do parafuso deverão atender a última versão da norma técnica ANSI (ASME) B18.2.6, as propriedades mecânicas do parafuso deverão atender a última versão da norma da ASTM A325 ou da norma técnica SAE J 429, as dimensões básicas e perfil das roscas deverão atender a última versão da norma técnica ANSI (ASME) B1.1 grau 2A e o revestimento será executado por processo de galvanização a fogo e deverá atender a última versão da norma técnica A 325 ou ASTM F 3125 ou ASTM F 2329. A porca terá formato externo sextavado, rosca interna e revestimento interno e externo atendendo às mesmas exigências das normas previstas para a rosca e revestimento dos parafusos e será conforme com a norma técnica ASTM F 436 (última versão), as arruelas atenderão às exigências da última versão da norma da ASTM A 563 grau DH e no tocante a revestimento será conforme com as mesmas normas aplicadas (anteriormente para parafusos e porcas). Os parafusos, porcas e arruelas a serem utilizados nas conexões com junta flangeada (objeto desta especificação) deverão atender as exigências da norma da ANSI B16.1 (última versão) e outras normas relacionadas nesta especificação técnica e respectivas referências normativas das mesmas, não serão admitidos parafusos, porcas e arruelas com padrões de tamanho diferentes daqueles previstos para cada diâmetro nominal dos flanges de conexões de ferro fundido nodular, CONJUNTO: Parafusos 3/4" x 3.3/4"; Porcas e Arruelas 3/4". OBSERVAÇÃO FINAL: Normas Técnicas Aplicadas e diferentes das antes relacionadas deverão ser informadas ao Samae que poderá aceitar ou não a utilização das mesmas	CJ	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
02	PARAFUSOS, PORCAS e ARRUELAS (Acessórios para Flanges de Ferro Fundido Dúctil) Material: Aço Carbono Comum, Características: Galvanizados, Dimensões: Parafusos 3/4" x 4.1/4", Porcas e Arruelas 3/4". PARAFUSOS, PORCAS e ARRUELAS para execução de sistemas de infraestrutura de água fria (montagem de juntas flangeadas de tubos e conexões de ferro fundido nodular), fabricados, por processos mecânicos, a partir de aço médio carbono tratado por processos de têmpera e revenimento e conforme com a última versão da norma técnica ASTM A325 tipo 1, o parafuso será com cabeça sextavada e a rosca será total (não será admitido pelo Samae parafusos com rosca parcial). A rosca será tipo UNC 10 fios por polegada. As dimensões do parafuso deverão atender a última versão da norma técnica ANSI (ASME) B18.2.6, as propriedades mecânicas do parafuso deverão atender a última versão da norma da ASTM A325 ou da norma técnica SAE J 429, as dimensões básicas e perfil das roscas deverão atender a última versão da norma técnica ANSI (ASME) B1.1 grau 2A e o revestimento será executado por processo de galvanização a fogo e deverá atender a última versão da norma técnica A 325 ou ASTM F 3125 ou ASTM F 2329. A porca terá formato externo sextavado, rosca interna e revestimento interno e externo atendendo às mesmas exigências das normas previstas para a rosca e revestimento dos parafusos e será conforme com a norma técnica ASTM F 436 (última versão), as arruelas atenderão às exigências da última versão da norma da ASTM A 563 grau DH e no tocante a revestimento será conforme com as mesmas normas aplicadas (anteriormente para parafusos e porcas). Os parafusos, porcas e arruelas a serem utilizados nas conexões com junta flangeada (objeto desta especificação) deverão atender as exigências da norma da ANSI B16.1 (última versão) e outras normas relacionadas nesta especificação técnica e respectivas referências normativas das mesmas, não serão admitidos parafusos, porcas e arruelas com padrões de tamanho diferentes daqueles previstos para cada diâmetro nominal dos flanges de conexões de ferro fundido nodular, CONJUNTO: Parafusos 3/4" x 4.1/4"; Porcas e Arruelas 3/4". OBSERVAÇÃO FINAL:	CJ	15	R\$ 26,00	R\$ 390,00



LOTE 05					
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
	Normas Técnicas Aplicadas e diferentes das antes relacionadas deverão ser informadas ao Samae que poderá aceitar ou não a utilização das mesmas.				
03	<p>PARAFUSOS, PORCAS e ARRUELAS (Acessórios para Flanges de Ferro Fundido Dúctil) Material: Aço Carbono Comum, Características: Galvanizados, Dimensões: M 20 x 90</p> <p>PARAFUSOS, PORCAS e ARRUELAS para execução de sistemas de infraestrutura de água fria (montagem de juntas flangeadas de tubos e conexões de ferro fundido nodular), fabricados, por processos mecânicos, a partir de aço carbono comum conforme com a última versão da norma da ABNT NBR NM 87 liga ABNT 1020 (equivalente ao SAE 1020) ou norma ASTM A 307 grau B, o parafuso terá cabeça sextavada e a rosca total (não será admitido pelo SAMAE parafusos com rosca parcial), as dimensões do parafuso deverão atender a última versão da norma da ABNT NBR 11207 ou DIN 933 (DIN EN ISO 4017), as propriedades mecânicas do parafuso deverão atender a última versão da norma da ABNT NBR 8855, as dimensões básicas das roscas deverão atender a última versão da norma da ABNT NBR ISO 724 e o perfil destas conforme norma ABNT NBR ISO 68-1, e o revestimento (executado por processo de galvanização a fogo) deverá atender a última versão da norma da ABNT NBR 11202 ou ASTM A 153 grau C. A porca terá formato externo sextavado, rosca interna e revestimento interno e externo atendendo às mesmas exigências das normas previstas para a rosca e revestimento dos parafusos, as arruelas atenderão às exigências da última versão da norma da ABNT NBR 12656 e no tocante a revestimento será conforme com as mesmas normas aplicadas (anteriormente para parafusos e porcas). Os parafusos, porcas e arruelas a serem utilizados nas conexões com junta flangeada (objeto desta especificação) deverão atender as exigências da norma da ABNT NBR 7675 (última versão) e outras normas relacionadas nesta especificação técnica e respectivas referências normativas das mesmas, não serão admitidos parafusos, porcas e arruelas com padrões de tamanho diferentes daqueles previstos para cada diâmetro nominal dos flanges de conexões de ferro fundido nodular, CONJUNTO: Parafusos M20 x 90; Porcas M20 e Arruelas M20.</p> <p>OBSERVAÇÃO: CADA CONJUNTO SERÁ CONSTITUÍDO POR UM PARAFUSO, UMA PORCA E DUAS ARRUELAS.</p>	CJ	1.450	R\$ 20,00	R\$ 29.000,00
04	<p>PARAFUSOS, PORCAS e ARRUELAS (Acessórios para Flanges de Ferro Fundido Dúctil) Material: Aço Carbono Comum, Características: Galvanizados, Dimensões: Parafusos M24 x 110, Porcas e Arruelas M24.</p> <p>PARAFUSOS, PORCAS e ARRUELAS para execução de sistemas de infraestrutura de água fria (montagem de juntas flangeadas de tubos e conexões de ferro fundido nodular), fabricados, por processos mecânicos, a partir de aço carbono comum conforme com a última versão da norma da ABNT NBR NM 87 liga ABNT 1020 (equivalente ao SAE 1020) ou norma ASTM A 307 grau B, o parafuso terá cabeça sextavada e a rosca total (não será admitido pelo SAMAE parafusos com rosca parcial), as dimensões do parafuso deverão atender a última versão da norma da ABNT NBR 11207 ou DIN 933 (DIN EN ISO 4017), as propriedades mecânicas do parafuso deverão atender a última versão da norma da ABNT NBR 8855, as dimensões básicas das roscas deverão atender a última versão da norma da ABNT NBR ISO 724 e o perfil destas conforme norma ABNT NBR ISO 68-1, e o revestimento (executado por processo de galvanização a fogo) deverá atender a última versão da norma da ABNT NBR 11202 ou ASTM A 153 grau C. A porca terá formato externo sextavado, rosca interna e revestimento interno e externo atendendo às mesmas exigências das normas previstas para a rosca e revestimento dos parafusos, as arruelas atenderão às exigências da última versão da norma da ABNT NBR 12656 e no tocante a revestimento será conforme com as mesmas normas aplicadas (anteriormente para parafusos e porcas). Os parafusos, porcas e arruelas a serem utilizados nas conexões com junta flangeada (objeto desta especificação) deverão atender as exigências da norma da ABNT NBR 7675 (última versão) e outras normas relacionadas nesta especificação técnica e respectivas referências normativas das mesmas, não serão admitidos parafusos, porcas e arruelas com padrões de tamanho diferentes daqueles previstos para cada diâmetro nominal dos flanges de conexões de ferro fundido nodular, CONJUNTO: Parafusos M24 x 110; Porcas M24 e Arruelas M24.</p> <p>OBSERVAÇÃO: CADA CONJUNTO SERÁ CONSTITUÍDO POR UM PARAFUSO, UMA PORCA E DUAS ARRUELAS.</p>	CJ	240	R\$ 25,00	R\$ 6.000,00
TOTAL LOTE 05:					R\$ 35.580,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE DISPENSA Nº 33/2023

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
 Contratados: P. VICENTE DA SILVA & CIA LTDA - ME – CNPJ: 20.078.419/0001-73
 Processo: Processo Adm nº 764/2023 - Dispensa nº 33/2023.
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de borracharia nos veículos da frota do SAMAE.
 Base Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
 Valor Unitário: R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais).
 Valor Total: R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais).
 Recursos: Próprios

P. VICENTE DA SILVA & CIA LTDA - ME – CNPJ: 20.078.419/0001-73					
Item	Produto	Unid	Quant	Preço Unit.	Preço Total
01	SERVIÇOS DE BORRACHARIA	Sv	01	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
TOTAL:					R\$ 2.990,00

Ibiporã, 26 de setembro de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, para diversos caminhões, máquinas e veículos da frota do SAMAE.

Tipo: Menor preço, Por Item.

Data de Abertura: 16 de outubro de 2023 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 468.180,26 (quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta reais e vinte e seis centavos).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site <https://bnc.org.br> e <https://bnccompras.com>.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
 Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

Informações: Através do telefone (43) 3258 8161 – Setor de Licitações
Ibiporã, 26 de setembro de 2023.

Gustavo Toneli de Sá
Diretor-Presidente do SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

Objeto: Aquisição imediata de copos e selos de alumínio para o envasamento de água

Tipo: Menor preço, Por Item.

Data de Abertura: 17 de outubro de 2023 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 17.613,60 (dezesete mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site <https://bnc.org.br> e <https://bnccompras.com>.

Informações: Através do telefone (43) 3258 8161 – Setor de Licitações
Ibiporã, 26 de setembro de 2023.

Gustavo Toneli de Sá
Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 097/2023

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 9º da Lei 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE, e memorando nº IBI-409/2023 da Diretoria Técnica Operacional,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lotação do servidor JURANDIR JOÃO DOS SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo de Agente de Operações, matrícula nº 591, lotado até o momento no setor de Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento de Lixo, passando, a partir desta data, para o setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 15 de setembro de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 099/2023

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos períodos de fruição:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
1231	Celio de Siqueira	Agente de Operações	2022/2023	02/10/2023 a 21/10/2023
3301	Fernando da Silva Costa	Agente de Operações	2022/2023	09/10/2023 a 28/10/2023
3221	Hudson Eduardo Fernandes	Agente de Operações	2022/2023	09/10/2023 a 28/10/2023
2831	Jeronimo Santana da Silva	Agente de Operações	2022/2023	02/10/2023 a 21/10/2023
2981	Samanta de Paula Silva Oliveira	Agente de Operações	2022/2023	03/10/2023 a 17/10/2023 (1ª quinzena)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 25 de setembro de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 100/2023

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto nos artigos 126 ao 129 da Lei nº 2236/2008, e também em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 221/2023 de 28/09/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder retorno da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 02 de outubro de 2023, ao servidor Marcus Henrique Botti de Almeida, matrícula 821, ocupante do cargo de Assistente de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 28 de setembro de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente



AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

A Comissão Permanente de Licitação convoca as empresas interessadas no processo licitatório, Tomada de Preços 04/2023, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para execução plena de projeto elétrico e de automação a ser instalado na unidade da captação de água bruta do Ribeirão Jacutinga, com fornecimento de materiais e equipamentos** a participarem da abertura dos envelopes das propostas das empresas habilitadas no processo, uma vez que já foram julgadas as interposições de recursos na fase de habilitação.

Data da Retomada da Sessão: 29/09/2023 às 09:00 horas.

Informações: Através do telefone (43) 3258 8161 – Setor de Licitações

Ibiporã, 26 de Setembro de 2023.

Gustavo Toneli de Sá

Diretor Presidente do SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** | **NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial